|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 602

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – São elevadas de CR$ 0,15 a CR$ 0,20, para CR$ 0,25 e CR$ 0,30, respectivamente, as tarefas do Serviço Municipal de Transportes Coletivos Urbanos, a partir do dia 1º de novembro vindouro.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em, 15 de dezembro de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Municipal*